



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Portaria Nº 30/2026 - de 25 de agosto de 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Luís do Piauí - PI, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de São Luís do Piauí - PI

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí.

Art. 2º - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- I. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- II. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- III. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- IV. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- V. Revisar periodicamente as normas de prescrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

VI. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

VII. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;

VIII. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

IX. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

X. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;

XI. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

XII. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

Art.3º- A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.

Art. 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 05 membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

- I. Médico: Bruno Rafael Leal Barros
- II. Coordenação de Saúde Bucal: Izadora Gabrielle Carvalho Borges
- III. Coordenação de Atenção Básica: Marcy de Araújo Rabelo
- IV. Consultoria Farmacêutica: Danillo Santos Guimarães Moura
- V. Responsável técnico da Enfermagem: Flayda Isabela Rodrigues Apolinário
- VI. Membro Conselho Municipal de Saúde: Hilka Kassia

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, em 25 de agosto de 2026 .

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal